



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

CNPJ 90.152.299/0001-92

Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 062/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última
discussão, em votação, por Unanidade

Em 10 de dezembro de 2018

Presidente

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 766.400,00 (SETECENTOS E
SESSENTA E SEIS MIL E
QUATROCENTOS REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.0412200012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 60.000,00

0301.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 52.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

0401.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

04.01.288410000.001 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA

3.2.90.21.00.00.00 – Juros sobre a Divida por Contrato.....R\$ 7.000,00

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado.....R\$ 11.000,00

0401.2884600000.002 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 15.000,00

501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 72.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

0601.1236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Obrigações Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

CNPJ 90.152.299/0001-92

Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

0602.1236102022.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (60% FUNDEB)

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 160.000,00

0701.1030102082.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –ASPS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 65.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

0701.103014062.138 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS VINCULADOS À SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo Determinado.....R\$ 25.000,00

0801.2012202102.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo Determinado.....R\$ 9.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 2.700,00

1001.0824404072.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 43.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis_Pessoal Civil.....R\$ 1.700,00

TOTAL.....R\$ 766.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para suplementação o provável excesso de arrecadação previsto para final do exercício de acordo com o Art. 43 § 31 da Lei Federal 4.320/64 dos seguintes recursos:

LIVRE.....	R\$ 361.700,00
FUNDEB.....	R\$ 160.000,00
ASPS.....	R\$ 100.000,00
MDE.....	R\$ 80.000,00
FMAS.....	R\$ 64.700,00
TOTAL.....	R\$ 766.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito**

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

JUSTIFICA-SE a apresentação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessária suplementação de crédito no valor de R\$ 766.400,00 (setecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), por provável excesso de arrecadação, de tal sorte que possamos empenhar, liquidar e efetuar o pagamento das folhas de salários do mês de dezembro e gratificação natalina (13º salário).

Importa dizer, para fins de contextualização, que nos anos de 2014, 2016 e 2017, essa Colenda Casa Legislativa apreciou e aprovou suplementações congêneres à presente, nos seguintes valores:

2014 – R\$ 1.110.000,00

2015 – Não houve

2016 – R\$ 971.946,81

2017 – R\$ 1.372.500,00

2018 – R\$ 766.400,00

Por tais razões, nobres Edis, dada a importância do presente projeto, ROGAMOS POR SUA APROVAÇÃO.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de dezembro de 2018.

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA
Prefeito Municipal